



— CASA DA —
COMPANHIA
PORTO - HOTEL
★★★★★

Política de Acesso a Cães

- São bem-vindos na Casa da Companhia cães de pequeno/ médio porte, até 20 kg.
- Um cão por quarto, se alocado à reserva do hóspede/dono.
- É permitido o acesso a cães guia de assistência, independentemente do seu peso e tamanho.
- O seu cão deverá cumprir com os requisitos da legislação em vigor:
 - Boletim de Vacinas atualizado com vacinação antirrábica (a partir dos 4 meses)
 - Microchip - A implantação do microchip é obrigatória para cães e gatos nascidos a partir de 1 de Julho de 2008. Cães perigosos ou de raças potencialmente perigosas, cães de caça e exposição com fins lucrativos nascidos a partir de 2004 necessitam também de ter microchip.
 - Registo e a Licença do seu cão no ato do *check-in*.
- O seu cão deverá estar devidamente treinado e com total obediência ao hóspede/dono.
- O seu cão deverá sempre ser mantido com trela ou dentro de transportador próprio em todo o perímetro do hotel, exceto aquando da permanência do mesmo no quarto e sob supervisão.
- O seu cão nunca deverá ser deixado sozinho, sem a companhia do hóspede/dono.
- Não é permitida a permanência do seu cão em espaços de Restauração, Bares e Áreas Sociais do hotel. Esta premissa não se aplica a cães-guia devidamente identificados.
- O hóspede/dono é responsável pela higiene e limpeza dos dejetos do seu cão. Sacos de higiene serão disponibilizados aquando do "*check-in*" no hotel.

- Qualquer alteração de comportamento do seu cão, como entre outras: ganir, latir ou ladrar consecutivamente, deverão ser limitadas ao máximo, a fim de garantir o legítimo descanso e conforto de hóspedes e/ou outros clientes do Hotel.
- O hóspede/dono deverá contatar a Recepção de modo a coordenar a hora mais conveniente para a nossa equipa de *housekeeping* efetuar os inerentes trabalhos de limpeza e arrumação do quarto.
- O hóspede/dono é responsável por todos os danos materiais e/ou danos pessoais resultantes do comportamento ou ação do seu cão.
- O hóspede/dono concorda em indemnizar o hotel, proprietários, colaboradores, hóspedes e/ou outros clientes, por danos resultantes de ação direta e/ou indireta, relacionada e/ou efetuada do seu cão.
- O hotel reserva-se o direito de cobrar diretamente na conta do hóspede/dono a quantia proporcional ao custo dos danos (pessoais e materiais) provocados pelo seu cão.
- O Hotel reserva-se o direito de definir os quartos/tipologias a alocar nestas reservas específicas.
- É aplicado um suplemento de estadia ao seu cão no valor de 35€, por noite. Este valor é liquidado aquando do check-out.

Porto, ____ / ____ / ____

A Direção

O Hóspede